



ESTADO DE GOIAS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Hidrolândia

Oficialato de Justiça/Avaliador Judicial

LAUDO DE AVALIAÇÃO

**LUCIANO MÁRCIO
GONÇALVES, Avaliador Público, desta**

Comarca de Hidrolândia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

Declaro que em cumprimento à determinação da MM.^a Juíz de Direito da Comarca de HIDROLÂNDIA, **Dr. EDUARDO PEREZ OLIVEIRA**, extraído dos autos nº 5996473-53.2024.8.09.0071 mandado de Avaliação n.º 5786489, precisamente as 10:00 h, dirigi-me até o endereço informado no mandado, procedi a avaliação na data de hoje do seguinte bem abaixo a saber:

a) Matrícula nº 2.732: Rua L-2, Lote nº 17, Quadra 07, Pq. Copacabana, Hidrolândia/TO - CEP: 75340-000, **O QUAL AVALIO NA DATA DE HOJE, EM R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS);**

b) Matrícula nº 7.621: Rua L-02, Lote nº 18, Quadra 07, Pq. Copacabana, Hidrolândia/TO - CEP: 75340-000; **O QUAL AVALIO NA DATA DE HOJE, EM R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).**

c) Matrícula nº 7.624: Rua L-05, Lote nº 21, Quadra 07, Pq. Copacabana, Hidrolândia/TO - CEP: 75340-000, **O QUAL AVALIO NA DATA DE HOJE, EM R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).**

PERFAZENDO O VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO NA DATA DE HOJE EM, R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS).

Na presente avaliação foi utilizado o método comparativo direto, bem como a média dos valores de mercado praticado por terceiros na compra e venda de IMÓVEIS NA REGIAO, bem como pauta do Estado de Goiás no cálculo de ITCD e pauta do município fornecida pelo avaliador Martins.

Por ser verdade, assino o presente laudo.



Ms. LUCIANO MÁRCIO GONÇALVES

Oficial de Justiça/Avaliador Judicial

